



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCLXVIII de 12 de Abril de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXVIII de 12 de Abril de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Pensão: 02/2018**
FRANCISCO DERLAN LOURENÇO BRITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXVIII de 12 de Abril de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE PENSÃO Nº 002/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 26075512017**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso II, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE em** decorrência do falecimento do Sr. **FRANCISCO DERLAN LOURENÇO BRITO**, CPF nº 860.033.213-34, RG nº 96029517138 -SSP/CE, matrícula 430, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Educação, em favor de suas filhas, CARLA IRACI DE BRITO CABRAL, menor de idade, inscrita no CPF nº 624.024.253-50 e YSMENIA DE BRITO CABRAL, menor de idade, inscrita CPF nº 091.027.493-27, com previsão de cessação do benefício ao atingirem a maioridade, sendo representadas pela Sr.ª PEDRINA CABRAL BEZERA, portadora do CPF nº 011.926.653-92 e RG 2001097145369 SSP/CE, residente na Rua Joel Lobo de Brito, 05, Bico da Arara, em Caririáçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, rateado na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dependente, com início em 18/07/2017, data do óbito, sendo reajustado na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013.
Total dos Proventos		R\$ 954,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato de pensão nº 002/2017 retroagindo seus efeitos a 18/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Caririáçu (CE), 06 de abril de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXVIII de 12 de Abril de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças